



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

000 1422 015155

PROTOCOLO

Santo André, 25 de abril de 2019.

PC nº 073.04.2019

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 17**, de 25 de abril de 2019, que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, relativas ao exercício de 2020.

Elaborado em consonância com disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 129 da Lei Orgânica do Município, este instrumento de planejamento e gestão orçamentária constitui importante documento sobre o planejamento do Orçamento Municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 antecipa os parâmetros que nortearão a elaboração do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício, cumprindo, desta forma, o disposto no Título IV do Capítulo VI da Seção III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre apontar ainda que tanto o presente projeto de lei como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, funcionam como base para a elaboração do orçamento geral do município.

Desta forma, considerando o mérito, a legalidade do projeto e observando o prazo imposto no inciso II do art. 129 da Lei Orgânica, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 17, DE 25.04.2019

Processo Administrativo nº 5.515/2019.

DISPÕE sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2020.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º O orçamento geral do município será elaborado em observância às diretrizes fixadas na presente lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Integram o orçamento anual, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 10.022, de 04 de dezembro de 2017, encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Na lei orçamentária, a despesa será identificada de acordo com a classificação funcional-programática, assim definida:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

II – subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função relacionada à finalidade da ação governamental em si;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução da peça orçamentária.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo I – Prioridades e Metas que integra o Plano Plurianual 2018-2021, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento anual deverá explicar:

I - a compatibilização das prioridades e metas da proposta orçamentária anual com aquelas aprovadas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - os aspectos considerados para a estimativa da receita.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - o montante das despesas será limitado à estimativa de receitas;

II - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e com o art. 260 da Lei Orgânica do Município;

III - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com os art. 34, inciso VII, alínea "e"; art. 35, inciso III; art. 160, parágrafo único; art. 167, inciso IV e art. 198, com redação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

IV - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o art. 232 da Lei Orgânica do Município;

V - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; e com o art. 236 da Lei Orgânica do Município;

VI - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com os arts. 6º e 217 da Constituição Federal e com o art. 275 da Lei Orgânica do Município;

VII - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos portadores de deficiência, em conformidade com os arts. 226 a 230 da Constituição Federal e com os arts. 283 e 284 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, tendo como parâmetro o Anexo II, que dispõe sobre as metas e riscos fiscais.

§ 1º Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Fator Monetário Padrão - FMP.

§ 3º Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos, total ou parcialmente.

§ 4º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, a estimativa das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços vigentes em agosto de 2019.

Parágrafo único. Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

I - proceder, no mês de janeiro de 2020, à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;

II - incorporar às dotações e aos repasses financeiros corrigidos pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2020, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2019;

III - ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado o comportamento da receita municipal.

Art. 12 A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

2020 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A definição de renúncia de receita é aquela estabelecida no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado, ainda, o disposto no art. 71 da referida Lei Complementar.

§ 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no *caput*.

§ 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo.

§ 3º O Poder Legislativo observará, além da legislação estabelecida no *caput*, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, quanto às despesas com pessoal.

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e de movimentação financeira, tornando indisponíveis os saldos das dotações orçamentárias ou parte deles, de forma a orientar a limitação de empenhos, na mesma proporção da queda da receita.

§ 1º Para o cumprimento do estabelecido no *caput*, fica o Prefeito Municipal, através de decreto, autorizado a estabelecer cotas orçamentárias e financeiras, em período a ser definido, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º A limitação de que trata o *caput* será fixada em montantes por Secretaria, respeitadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas relativas a fundos especiais e convênios que possuam receitas próprias, as despesas destinadas aos pagamentos de juros e amortização da dívida pública, as destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos trabalhistas, bem como de sentenças judiciais.

§ 3º Deverão ser considerados, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 16 O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput*, para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada anexa ao decreto.

Art. 17 O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 18 O Poder Executivo poderá recodificar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESCP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 19 O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 Ficam excluídos do limite autorizado no art. 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com:

I - sentenças judiciais;

II - pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

III - gastos vinculados ao ensino;



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

IV - gastos vinculados à saúde;

V - juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Art. 21 O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23 A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas, deverá atender o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e nas Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 25 A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 26 A fim de atender ao § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o limite de 50.000 (cinquenta mil) Fator Monetário Padrão – FMP, por programa definido no Orçamento.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 27 Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 28 A reserva de contingência definida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será correspondente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita e da despesa pública, identificando eventuais imperfeições de natureza organizacional, funcional ou legal, recomendando, se necessário, medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 30 Fazem parte desta lei:

I - ANEXO I – Prioridades e Metas;

II - ANEXO II – Metas e Riscos Fiscais;

III - ANEXO III – Relatório de Obras em Andamento;

IV - Anexo IV - Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de abril de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 9

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

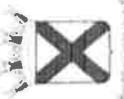
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Meta Estimada 2020	Em reais R\$
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	1014	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	6		3.250.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	1015	INVESTIMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GCM	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1		1.001.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2034	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SSC	%	PESSOAL MANTIDO	100		2.283.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GAB	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5		4.030.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2036	PREVENÇÃO A VIOLENCIA URBANA	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	5		1.977.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2037	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DPOS	%	PESSOAL MANTIDO	100		941.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2038	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	92		278.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2039	MANUTENÇÃO DO DAPS	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	6		403.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2040	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAPS	%	PESSOAL MANTIDO	100		144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 177/2019 – fl. 10



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

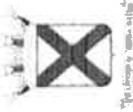
Exercício de 2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2041	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GCM	%	PESSOAL MANTIDO	100	54.255.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA GCM	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	12	1.743.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2048	MANUTENÇÃO E APIMORAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	7	1.100.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2049	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DPDC	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.494.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2043	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TG	%	PESSOAL MANTIDO	100	82.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2044	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFFESA TERRESTRE	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	3	29.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2045	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - 8º GI	%	PESSOAL MANTIDO	100	77.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2046	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEGURANÇA	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5	376.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2047	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - JSM	%	PESSOAL MANTIDO	100	162.000,00
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2050	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFFESA JSM	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	2	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							73.627.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 11



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

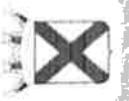
Exercício de 2020

CHEFIA DE GABINETE

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2051	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CG	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.355.000,00
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CHEFIA DE GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	198.000,00
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2053	AÇÕES DE GOVERNO	UNIDADE	DEMANDAS ATENDIDAS	30	31.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							2.584.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 12



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2054	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAJ	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.297.000,00	
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SAJ	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	230.000,00	
17	ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO	2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	473.000,00	
18	AUIZAMENTO E ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS	2056	CUSTOS COM PROCEDIMENTOS EM DEFESA JUDICIAL E DIVIDA ATIVA	UNIDADE	DEFESA MANTIDA	1	1.385.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:							12.385.000,00	

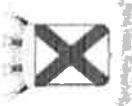
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 13

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA

Programa	Name do Programa	Ano	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
19	DESPORTO AMADOR	1016	CAPTAÇÃO DE RECURSOS / CONVÊNIO	UNIDADE	CONVÊNIO EFETIVADO	1	7.015.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2058	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEPE	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.326.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2059	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	ATIVIDADES ATENDIDAS	3	2.731.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2060	MANUTENÇÃO DO FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	EQUIPES ATENDIDAS	84	106.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2061	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO	UNIDADE	ATLETAS ATENDIDOS	900	559.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2062	PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	MUNÍCIPES ATENDIDOS	28.600	479.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2063	CALENDÁRIO ESPORTIVO	UNIDADE	POULAÇÃO ATENDIDA	29.000	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							22.246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 14

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2064	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA	1	11.637.000,00		
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2065	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÓPRIOS MANTIDOS	3	10.694.000,00		
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2070	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	75.015.000,00		
21	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2066	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	RECURSOS HUMANOS MANTIDOS E SERVIDORES ATENDIDOS	9.300	2.684.000,00		
22	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	2.994.000,00		
22	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1017	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	1.438.000,00		
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	1018	RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	%	PAÇO RECUPERADO	100	1.000,00		
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2068	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	CONTRATOS GERENCIADOS	19	1.834.000,00		
24	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO	2069	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	CONTRATOS GERENCIADOS	4	123.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO:								106.420.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

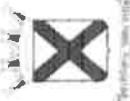
Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 15

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

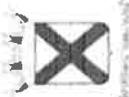
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	1019	PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	45.383.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2071	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SGF	%	PESSOAL MANTIDO	100	24.742.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2072	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	367.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2074	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	%	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA	100	30.140.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	5.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	18.000,00	
26	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2073	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADA	100	23.887.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0008	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS E BENS	%	ÁREAS E BENS INDENIZADOS	100	48.506.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0009	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	11.850.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0010	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	PESSOAL INDENIZADO	100	45.717.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0011	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	30.313.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	2204	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	PESSOAL INDENIZADO	100	4.379.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:							265.307.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 16

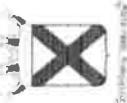


ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

NÚCLEO DE INOVAÇÃO SOCIAL

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
29	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2077	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NIS	%	PESSOAL MANTIDO	100	757.000,00
29	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	462.000,00
30	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	2079	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO	PESSOAS QUALIFICADAS	450	87.000,00
30	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	127.000,00
31	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	1020	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS E PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	408.000,00
31	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO BANCO E DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	2.103.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:						3.944.000,00	

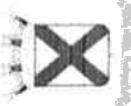
Em reais R\$

**ANEXO I- PRIORIDADES E METAS****Exercício de 2020****UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
			Medida			2020		
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	50.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UPAE	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.682.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	81.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2084	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	UNIDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	20	961.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	6.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2136	CORESAB	%	CONSELHO MANTIDO	100	100.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2205	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	25.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:							3.905.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 18



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS

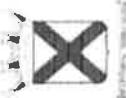
Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	2086	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UAIIC	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.984.000,00
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA UAIIC	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	12.334.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							16.318.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 19

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020
SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
Em reais R\$							
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	1021	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	340.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	1023	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	%	SERVÍCIO REVITALIZADO	100	10.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2088	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SS	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.824.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	18.416.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2090	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS ATENDIDAS	100	5.100.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2095	PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	%	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA	100	513.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2096	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	%	SISTEMA E INFRAESTRUTURA MANTIDOS	100	1.688.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	461.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1022	IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	40	2.466.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DVS	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.312.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2092	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	%	AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE REALIZADAS	100	6.497.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	5.061.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2094	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE DST/AIDS	UNIDADE	POPOULAÇÃO ATENDIDA	46	2.373.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1024	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE REABILITAÇÃO	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	100	2.963.000,00



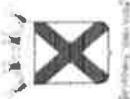
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 20

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1025	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	95	14.593.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1027	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	95	3.887.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1028	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR	%	REDE ESTRUTURADA EQUIPADA	50	20.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1030	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	98	16.381.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2098	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAER	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.912.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	3	32.832.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REabilitação	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	10.139.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2102	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	16	13.076.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2103	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	%	AÇÕES EXECUTADAS	80	1.924.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2104	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANTIDA	1	1.599.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 21

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$
				Métrica		Custo Estimado 2020	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2105	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH MÓVEL	%	PESSOAL MANTIDO	100	15.120.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2106	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH FIXO	%	PESSOAL MANTIDO	100	17.812.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH FIXO	UNIDADE	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MANTIDAS	6	63.320.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH MÓVEL - SAMU	UNIDADE	SERVÍCIO DE SAMU MANTIDO	1	9.855.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2109	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH MÓVEL - TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	TRANSPORTE SANITÁRIO MANTIDO	1	7.063.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2110	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.552.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2111	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	UNIDADE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	24000	7.682.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2112	PROGRAMA REMÉDIO EM CASA	%	MEDICAMENTO ENTREGUE	60	390.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2113	RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	%	MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUIDOS	100	199.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO HOSPITALAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	43.454.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

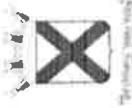
Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 22

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Unidade	Medida	Unidade
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	89.952.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE TRANSPLANTES	UNIDADE	COMISSÃO MANTIDA	1	145.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	54.956.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2123	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RETAGUARDA HOSPITALAR	UNIDADE	SERVÍCIO DE RETAGUARDA HOSPITALAR MANTIDO	1	5.201.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	1029	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	75	8.589.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2114	PAGAMENTO DE PESOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	40.014.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2115	MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS EQUIPES DE PSF E PACS	UNIDADE	EQUIPE MANTIDA	53	24.334.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2116	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS EQUIPES DE PSF E PACS	UNIDADE	EQUIPE IMPLANTADA E MANTIDA	85	6.813.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2117	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	REDE MANTIDA	33	49.120.000,00	
38	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	2118	ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	%	USO FACIONAL DO MEDICAMENTO	85	9.644.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:							617.602.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 23



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	5.000,00
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	1.695.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							1.700.000,00

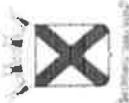


ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

NÚCLEO DE APOIO GOVERNAMENTAL

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100		5.000,00
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1		795.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							800.000,00	



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1031	PARQUE TECNOLÓGICO - INVESTIMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE	%	CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	25	1.900.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1033	RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	EQUIPAMENTOS RECUPERADOS	3	15.000.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1034	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SDGE	UNIDADE	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2124	ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	REUNIÕES DE ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHOS REALIZADAS	20	14.742.000,00		
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2125	FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA	UNIDADE	EMPRESAS ATENDIDAS	10.000	65.000,00		
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2126	MANTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	%	ÁREAS MANTIDAS	100	356.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2127	GESTÃO DO PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO	UNIDADE	ADM. PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO	100	4.500.000,00		
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2128	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	UNIDADE	FOMENTO AO TURISMO	40	1.246.000,00		
40	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2132	MANUTENÇÃO DE CONTROLE URBANO	UNIDADE	ALVARAS EMITIDOS	4.900	5.000,00		
40	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2133	INVESTIMENTO EM INTERMEDIAÇÃO	UNIDADE	PROJETOS EXECUTADOS	4	540.000,00		
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	1032	INVESTIMENTO EM INTERMEDIAÇÃO	UNIDADE	%	INVESTIMENTO PROGRAMADO	25	135.000,00	
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	2130	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	UNIDADE	TRABALHADORES ATENDIDOS	200	125.000,00		
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	2131	INTERMEDIAÇÃO DO TRABALHO	UNIDADE	TRABALHADORES ATENDIDOS	25.000	320.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO:								40.434.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 26

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

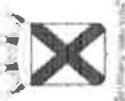
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$	
							Métrica	2020
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2134	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1		8.000,00
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2135	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UCE	%	PESSOAL MANTIDO	100		2.897.000,00
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2137	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	%	PÚBLICO ALVO ATENDIDO	80		10.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:								12.905.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 27



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

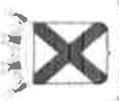
Em reais R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
43	PLANEJAMENTO - SCAS	1035	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	4	1.152.000,00
43	PLANEJAMENTO - SCAS	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	4	486.000,00
43	PLANEJAMENTO - SCAS	2138	MELHORIA NA EFICIÁCIA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	SERVICOS MANTIDOS	4	1.941.000,00
43	PLANEJAMENTO - SCAS	2139	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SCAS	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.517.000,00
44	AÇÕES DE CIDADANIA	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	2	100.000,00
44	AÇÕES DE CIDADANIA	2140	AÇÕES DE CIDADANIA	UNIDADE	SERVICOS MANTIDOS	3	571.000,00
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2141	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVICOS MANTIDOS	4	3.000,00
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2142	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	SERVICOS MANTIDOS	3	25.000,00
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2143	ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SOCIAL E PESSOAL	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	3	1.214.000,00
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	2	1.058.000,00
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2144	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS DA REDE DIRETA E CONVENIADA	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	21	12.551.000,00
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2145	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DIRETA E CONVENIADA - CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	12	2.660.000,00
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2146	AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	2.400	3.304.000,00
47	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	2	120.000,00
47	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2147	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA REDE DIRETA E ONGS	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	2	4.672.000,00
48	IDOSO	2148	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	SERVICOS GERENCIADOS	8	580.000,00
49	PROMOÇÃO DE EQUITADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	2	24.000,00
49	PROMOÇÃO DE EQUITADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2149	PROMOÇÃO DA CUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	20	198.000,00
49	PROMOÇÃO DE EQUITADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2150	ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE	MULHERES ATENDIDAS	1.500	38.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 41.214.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 28



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

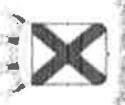
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	94	122.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	75	11.700.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2151	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMU	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.934.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2152	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	%	SERVÍCIOS EXECUTADOS	94	1.104.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2153	INTEGRAÇÃO DO BILHETE ÚNICO	UNIDADE	POPULAÇÃO BENEFICIADA	3.175.926	14.700.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2156	REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	3,8	1.007.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	1038	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRANSITO	0,66	51.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	2154	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DET	%	PESSOAL MANTIDO	100	18.989.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	2155	GESTÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRANSITO	0,66	37.063.000,00
52	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	27	29.200.000,00
52	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	2156	REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	EXECUÇÃO DO PROGRAMA	27	9.788.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							127.658.000,00

Em reais R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 29



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$
				Medida	2020	Custo Estimado 2020	
53	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2157	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMSU	%	PESSOAL MANTIDO	100	42.474.000,00
53	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2158	GESTÃO DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	2.173.000,00
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SMSU/FMIP	%	BENS ADQUIRIDOS	70	1.000.000,00
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1061	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	OBRAS EXECUTADAS	5	8.603.000,00
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2161	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	53.000	55.363.000,00
55	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	1039	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	M2	PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	1.440.000	2.148.000,00
55	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	2162	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	M2	PRAÇAS E ÁREAS VERDES MANTIDAS	20.000	8.046.000,00
56	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	1040	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	OBRA REALIZADAS	10	14.355.000,00
56	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2163	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÉDIOS MANTIDOS	364	12.948.000,00
57	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	1041	MELHORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	M2	VIAS PÚBLICAS EXPANDIDAS	73.000	418.000,00
57	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	2164	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	88.000	9.769.000,00
58	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	BENS ADQUIRIDOS	4	60.000,00
58	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	2165	MANUTENÇÃO DA FROTA	UNIDADE	FROTA MANTIDA	602	4.446.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							161.303.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

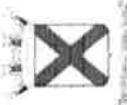
Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 30

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
				Medida		2020		
59	GESTÃO EDUCACIONAL	2166	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.066.000,00	
59	GESTÃO EDUCACIONAL	2167	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	UNIDADES E EQUIPAMENTOS ATENDIDOS	114	49.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	52	256.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1044	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - ENSINO FUNDAMENTAL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	1.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1045	INVESTIMENTOS COM RECURSO OSE	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	100.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1046	INVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	50.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	17.600	78.311.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APÓIADOS	52	1.300.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	37.651.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2171	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	94.530.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2172	RECURSOS FUNDEB - ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	%	ESCOLAS ATENDIDAS	100	558.000,00	
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SE (INFANTIL E FUNDAMENTAL)	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	4.400	3.500.000,00	
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	93	200.000,00	
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1046	INVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	50.000,00	
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1047	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	1.000,00	
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	93	7.098.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 31

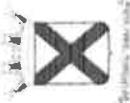
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em reais R\$

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	93	913.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SE (INFANTIL E FUNDAMENTAL)	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	18.390	2.892.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	1.588.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCACAO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	42.787.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2176	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	93	68.281.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2177	RECURSOS FUNDE - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	2	1.630.000,00
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	41	20.030.000,00
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	41	1.093.000,00
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCACAO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	47.145.000,00
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCACAO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.099.000,00
63	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCACAO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	22.155.000,00
63	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCACAO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.777.000,00
64	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2178	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS - EA	5.300	1.900.000,00
64	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2178	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	35.980	38.146.000,00
65	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2179	DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	516	5.760.000,00

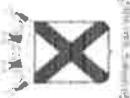


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 32

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
				Medida				
65	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2180	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	7.313.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO DESTINADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	6	90.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	6	2.000.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2169	APOIO AOS CONSELHEIROS	UNIDADE	CONSELHEIROS APOIADOS	6	300.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2171	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	806.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	19.751.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ALFABETIZADOS	5.300	8.358.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2183	RECURSOS FUNDE - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	5.300	343.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2184	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SE (JOVENS E ADULTOS)	NÚMERO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1.200	32.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO	31	4.237.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	98	12.918.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	2170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.007.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	2176	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	98	8.320.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	2179	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	90.000	1.430.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS	2182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ALFABETIZADOS	5.300	4.404.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:								579.226.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 33

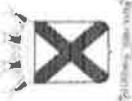
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

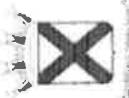
Em reais R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
				Medida			
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1049	PAC CIDADES HISTÓRICAS - INVESTIMENTOS	%	PATRIMÔNIO CONSERVADO	18	15.000.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	651.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	650.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	105.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1053	INVESTIMENTOS NA VILA DE PARANAPIACABA	UNIDADE	PATRIMÔNIO CONSERVADO	15	200.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	1.186.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	2.569.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	980.000,00
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2186	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMA	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.024.000,00
69	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	1051	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS INSTITUCIONAIS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	UNIDADE	EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS URBANAS RESTAURADAS E CONSERVADAS	30	1.269.000,00
69	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	2187	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORUINDOS DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA VILA	UNIDADE	PATRIMÔNIO CONSERVADO	9	1.257.000,00
70	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	1052	OBRAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	2	420.000,00
70	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	2188	GESTÃO E MANUTENÇÃO PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	2	71.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							32.382.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 34



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

SECRETARIA DE CULTURA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	1026	REFORMA DE TEATROS	UNIDADE	TEATRO CONSERVADO	1	10.000,00
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2192	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SC	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.350.000,00
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2193	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E LAZER	UNIDADE	BAIRROS ATENDIDOS	60	3.699.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2189	AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	2.000	1.368.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2190	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL	UNIDADE	PROJETOS CONTEMPLADOS	300	504.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	30.000	2.374.000,00
73	DIFUSÃO DO LAZER	2194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO DO LAZER	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	63.000	374.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

21.679.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 - fl. 35



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
Exercício de 2020

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1054	APORTE DE CAPITAL	%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS	100	1.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1055	AQUISIÇÃO DE TERRAS PARA PROJETOS URBANOS E HABITACIONAIS	UNIDADE	TERRAS ADQUIRIDAS	1	6.480.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1056	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UNIDADE	OBRAIS EXECUTADAS	1	503.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2195	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.260.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SHRF	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.742.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2197	GESTÃO DAS AÇÕES DO HABITAÇÃO E URBANISMO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	70.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2198	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	%	PESSOAL CONTRATADO	100	92.000,00
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2199	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - TÉREO II	UNIDADE	REFORMA REALIZADA	1	19.000,00
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1057	OBRAIS E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	UNIDADE	OBRAIS E INTERVENÇÕES REALIZADAS	1.858	46.985.000,00
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1058	PRODUÇÃO HABITACIONAL	UNIDADE	MORADIAS CONSTRUIDAS	500	1.090.000,00
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1059	REPASSE PARA SANEAMENTO BÁSICO	%	REPASSE EFETUADO	100	41.358.000,00
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	2200	GESTÃO DE SERVIÇOS HABITACIONAIS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	342.000,00
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	2201	TRABALHOS TÉCNICOS E ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE	TRABALHOS TÉCNICOS/ALUGUEL SOCIAL REALIZADOS	16	6.552.000,00
76	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS	2202	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANÍSTICA E TITULAÇÃO	UNIDADE	REGULARIZAÇÕES EXECUTADAS	5.126	812.000,00
77	CONTROLE URBANO DE OBRAS PÚBLICAS DE INTERESSE SOCIAL	2203	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	SERVIÇOS EXECUTADOS	60	58.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							112.364.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 36



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 **OUVIDORIA**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$
				Medida	2020	Custo Estimado 2020	
28	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	2159	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUVIDORIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	508.000,00
28	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	2160	APERFEIÇOAMENTO DA OUVIDORIA	%	NECESSIDADES ATENDIDAS	100	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							588.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 37

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

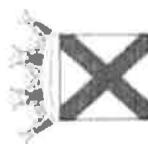
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	13.456.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO:

13.456.000,00



Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
			Medida					
1	PROCESSO LEGISLATIVO	0001 PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS - CMSA	% SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100				20.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1001 MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO	UNIDADE	INSTALAÇÕES ADEQUADAS	1			1.950.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	17			4.800.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2001 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMSA	% PESSOAL MANTIDO	100				52.760.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	% ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS	100				11.354.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100				716.000,00
TOTAL CMSA:								71.600.000,00



FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Name da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FAISA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	2.011.000,00	
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FAISA	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.496.000,00	
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2013	MANUTENÇÃO DA FAISA	UNIDADE	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	1.573.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	170.000,00	
TOTAL FAISA:							17.250.000,00	

TOTAL FAISA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS	4.205	280.450.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR - IPSA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	7.300.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IPSA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	2	500.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1004	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO INSTITUTO IPSA	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES REALIZADAS	1	500.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - IPSA	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	40	4.466.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2004	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	UNIDADE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MANTIDO	1	7.380.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2005	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - IPSA	UNIDADE	GERENCIAMENTO E CONTROLE REALIZADO	2	300.000,00
0003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2006	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	UNIDADE	APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS	40	2.610.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPSA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	99.293.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	564.000,00
TOTAL IPSA:							403.363.000,00

Em reais R\$



ASSISTÊNCIA MÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	0004 SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	% SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	488.000,00	
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AMIPSA	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES REALIZADAS	8	320.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1006 MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO	UNIDADE	ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MANTIDOS	2	300.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	UNIDADE	GERENCIAMENTO E CONTROLE REALIZADO	1	82.635.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2008 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - AMIPSA	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	15	4.205.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2009 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GMO	UNIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	471.000,00		
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		% RESERVA DE CONTINGÊNCIA					88.529.000,00
			TOTAL AMIPSA:					



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

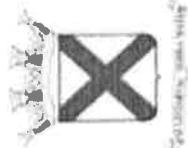
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
							Em reais R\$
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0007	INDENIZAÇÕES	%	SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES PAGAS	100	40.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UNIDADE	IMÓVEL ADQUIRIDO	1	5.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	%	BENS ADQUIRIDOS	90	2.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2014	MANTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	UNIDADE	SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA	1	93.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2015	SISTEMA DA GARANTIA DA QUALIDADE	NÚMERO	CERTIFICADO MANTIDO	1	97.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2018	SERVÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	%	SERVÍCIOS MANTIDOS	100	1.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2019	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	SUPRIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO MANTIDOS	1	25.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2020	DESPESAS GERAIS DA AUTARQUIA	%	DESPESAS PAGAS	100	60.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2021	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	9.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2025	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	7.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2026	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	14.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2027	FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SABESP	%	ÁGUA ADQUIRIDA E ESGOTO TRATADO	100	24.000.000,00
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2033	MANTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	7.300.000,00
0008	GESTÃO AMBIENTAL	2016	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	700.000,00
0008	GESTÃO AMBIENTAL	2017	FUNDO DE GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	%	SERVÍCIOS EXECUTADOS	100	240.000,00
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2022	VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	NÚMERO	PESSOAL VALORIZADO	1100	14.200.000,00
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2023	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	105.670.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2024	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	HORAS/ ANO	FUNCIONÁRIOS TREINADOS	32	500.000,00	
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1011	OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	%	OBRAS EXECUTADAS	50	60.000.000,00	
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1012	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	%	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	100	5.000.000,00	
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2028	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	%	SISTEMA MANTIDO	100	45.693.000,00	
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	1013	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	2.000.000,00	
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	302.000,00	
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2030	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	110.000.000,00	
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2031	URE - UND. DE REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO	UNIDADE	RESÍDUOS TRATADOS	1	10.000,00	
0012	COMUNICA SEMASA	2032	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	3.335.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	3.000.000,00	
TOTAL SEMASA:							545.140.000,00	



SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	0005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SFMSA		UNIDADE	PRECATÓRIOS PAGOS	0,33	100.000,00
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1007 EXECUÇÃO DE OBRAS EM CEMITÉRIOS		UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	50.000,00
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS		UNIDADE	EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS	23200	2.326.000,00
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	2010 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SFMSA	%		PESSOAL MANTIDO	100	6.429.000,00
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	2011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	5.992.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	50.000,00
TOTAL SFMSA:							14.947.000,00

Em reais R\$:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II - METAS E RISCOS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS UTILIZADOS

Parâmetros utilizados na elaboração do Projeto de LDO 2020

As projeções fiscais utilizadas no projeto de LDO 2020 foram baseadas em hipóteses, adotadas pelo Governo Federal, que refletem a expectativa de crescimento econômico, índices de inflação e taxas de juros.

Projeções dos parâmetros macroeconômicos para 2020 - 2022

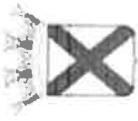
Variáveis	2020	2021	2022
Inflação IPCA (% a.a.)	4,0	3,75	3,75
PIB real (crescimento % aa)	2,58	3,0	3,0

Para a Receita foram utilizados os seguintes critérios:

- Para os tributos municipais, receitas de serviços e outras receitas correntes, foi projetada uma variação correspondente aos parâmetros acima;
- Para a receita tributária foi considerado o patamar atual e, ainda, a atualização cadastral referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Para as transferências correntes estimou-se também uma variação correspondente aos parâmetros acima, mantendo-se o atual nível no índice de participação do ICMS;
- Para as receitas de capital adotou-se os parâmetros acima.

Para a Despesa foram utilizados os seguintes critérios:

- Para as despesas com pessoal e encargos foram adotados os patamares atuais;
- Para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida foram adotados os patamares atuais;
- Para as demais despesas de custeio foram adotados os parâmetros acima.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020					2021					2022					R\$1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100				
Receita Total	3.411.376.000	3.279.223.301	13,203%	137,387%	3.547.750.960	3.287.050.848	13,731%	137,715%	3.671.308.283	3.278.581.960	14,209%	137,360%				
Receitas Primária (I)	3.201.632.457	3.077.604.977	12,392%	128,940%	3.336.974.858	3.091.763.250	12,915%	129,533%	3.460.121.132	3.089.985.871	13,392%	129,459%				
Despesa Total	3.411.376.000	3.279.223.301	13,203%	137,387%	3.547.750.960	3.287.050.848	13,731%	137,715%	3.671.308.283	3.278.581.960	14,209%	137,360%				
Despesas Primária (II)	3.062.995.688	2.944.338.833	11,855%	123,357%	3.168.668.270	2.935.824.370	12,264%	123,000%	3.272.878.115	2.922.772.570	12,667%	122,453%				
Resultado Primário (III)=(I-II)	138.636.769	133.266.144	0,537%	5,583%	168.306.588	155.938.880	0,651%	6,533%	187.243.017	167.213.301	0,725%	7,006%				
Resultado Nominal	358.169.496	344.294.430	1,386%	14,425%	211.259.336	195.735.323	0,818%	8,201%	225.458.184	201.340.524	0,873%	8,435%				
Dívida Pública Consolidada	2.432.807.273	2.338.563.177	9,416%	97,977%	2.168.493.844	2.009.145.966	8,393%	84,176%	2.307.922.385	2.061.039.856	8,933%	86,350%				
Dívida Consolidada Líquida	2.178.697.034	2.094.296.870	8,432%	87,743%	1.905.158.463	2.018.599.393	7,374%	73,954%	2.029.538.524	1.812.435.208	7,855%	75,934%				
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)																
Despesas Primárias geradas por PPP (V)																
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)																
PIB Santo André 2016 - R\$ 25.837.046.139																

Fonte: Fundação Seade

Notas explicativas:

- 1) Dívida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN (incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000)
- 2) Dívida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.
- 3) Resultado Primário e Nominal calculado de acordo Manual de Demonstrativos Fiscais STN



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$1,00
							(c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	2.912.802.378	11,274%	125,697%	2.602.262.881	10,072%	112,296%	(310.539.497)	-10,66%	
Receita Primária (I)	2.825.418.307	10,936%	121,926%	2.397.169.006	9,278%	103,445%	(428.249.301)	-15,16%	
Despesa Total	2.912.802.378	11,274%	125,697%	2.547.953.279	9,862%	109,952%	(364.849.099)	-12,53%	
Despesa Primária (II)	2.896.490.685	11,211%	124,993%	2.131.137.156	8,248%	91,965%	(765.353.529)	-26,42%	
Resultado Primário (III) = (I – II)	(71.072.378)	-0,275%	-3,067%	266.031.850	1,030%	11,480%	337.104.228	-474,31%	
Resultado Nominal	156.114.084	0,423%	6,737%	109.276.927	0,423%	4,716%	(46.837.157)	-42,86%	
Dívida Pública Consolidada	1.313.822.826	5,085%	56,696%	1.467.133.116	5,061%	63,311%	(6.162.579)	-0,47%	
Dívida Consolidada Líquida	1.298.619.546	5,026%	56,040%	1.307.660.247	5,061%	56,430%	(9.040.701)	-0,70%	

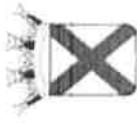
Fonte Metas Realizadas: RREO

PIB de Santo André – 2016 = R\$25.837.046.139,00

Fonte: Fundação Seade

Notas explicativas:

- 1) Dívida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN (incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000)
- 2) Dívida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.
- 3) Resultado Nominal e Primário 2018 - Realizado - calculado conforme 8ª edição MDF - STN
- 4) Resultado Primário 2018 - calculado abaixo da linha
- 5) Resultado Nominal 2018 - calculado acima da linha - (conforme Manual MDF-STN)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$1,00
	2017	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	3.151.371.000	2.912.802.378	-7,57%	3.228.701.731	10,85%	3.411.376.000	5,66%
Receita Primária (I)	2.896.210.574	2.825.418.307	-2,44%	3.131.840.679	10,85%	3.201.632.457	2,23%
Despesa Total	3.151.371.000	2.912.802.378	-7,57%	3.228.701.731	10,85%	3.411.376.000	5,66%
Despesa Primária (II)	3.128.086.753	2.896.490.685	-7,40%	3.196.414.714	10,35%	3.062.995.688	-4,17%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(231.876.179)	(71.072.378)	-69,35%	(64.574.035)	-9,14%	138.636.769	-314,69%
Resultado Nominal	281.246.285	156.114.084	-44,49%	34.122.202	-78,14%	358.169.496	949,67%
Dívida Pública Consolidada	1.656.619.715	1.313.822.826	-20,69%	1.548.813.337	17,89%	2.432.807.273	57,08%
Dívida Consolidada Líquida	1.626.619.715	1.298.619.546	-20,16%	1.361.654.265	4,85%	2.178.697.034	60,00%
						1.905.158.463	-12,56%
						2.029.538.524	-6,85%

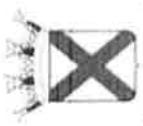
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2022
	2017	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	3.061.366.816	2.807.520.364	-8,29%	3.228.701.731	15,00%	3.279.223.301	1,56%
Receita Primária (I)	2.813.493.855	2.723.294.753	-3,21%	3.131.840.679	15,00%	3.077.604.977	-1,73%
Despesa Total	3.061.366.816	2.807.520.364	-8,29%	3.228.701.731	15,00%	3.279.223.301	1,56%
Despesa Primária (II)	3.038.747.574	2.791.798.250	-8,13%	3.196.414.714	14,49%	2.944.338.833	-7,89%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(225.253.719)	(68.503.497)	-69,59%	(64.574.035)	-5,74%	133.266.144	-306,38%
Resultado Nominal	273.213.799	150.471.407	-44,93%	34.122.202	-77,32%	344.294.430	909,00%
Dívida Pública Consolidada	1.609.306.115	1.266.335.254	-21,31%	1.548.813.337	22,31%	2.338.563.177	50,99%
Dívida Consolidada Líquida	1.580.162.925	1.251.681.490	-20,79%	1.361.654.265	8,79%	2.094.296.870	53,81%

FONTE: Metas Realizadas - PSA/SGF/DEF - Dados Macroeconômicos - STN

Notas Explanatórias :

1) Dívida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN (incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000).

2) Dívida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020**

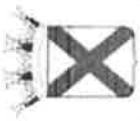
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					R\$1,00	
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	613.022.899	100%	594.349.541	100%	594.349.541	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	4.580.522.980	100%	4.380.862.943	100%	1.668.121.236	100%
TOTAL	5.193.545.879	100%	4.975.212.484	100%	2.262.470.777	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(68.646.494)	100%	(12.959.268)	100%	(22.810.604)	100%
TOTAL	(68.646.494)	100%	(12.959.268)	100%	(22.810.604)	100%

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	11.141.666,21	1.433.806,03	295.436,97
Alienação de Bens Imóveis	1.927.741,98	1.318.009,71	172.049,20
Alienação de Bens Intangíveis	9.213.924,23	115.796,32	123.387,77
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00
Inversões Financeiras	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00
Amortização da Dívida	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO			
(g) = (a)-(d)+(h)	(h) = (b)-(e)+(i)	(i) = (c)-(f)	
VALOR (III)	(2.171.555,02)	(4.294.370,94)	238.436,97

Fonte: Administração Direta, Indireta e Fundacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do PrefeitoLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES - ORÇAMENTÁRIAS	80.788.568,11	71.705.621,99	69.860.547,43
Receita de Contribuições	63.740.710,33	65.089.041,92	51.692.140,66
Pessoal Civil	47.816.660,97	49.625.026,96	51.692.140,66
Outras Contribuições Previdenciárias	350.582,58	176.270,51	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	15.573.466,78	15.287.744,45	13.904.034,37
Receita Patrimonial	16.743.509,57	6.576.989,17	3.211.432,56
Outras Receitas Correntes	304.348,21	39.590,90	153.208,43
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	132.502.145,49	146.485.339,41	165.561.059,65
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	101.033.639,93	102.931.026,52	103.444.971,09
Receita Tributária - Intra-Orçamentária			-
Contribuição Patronal do Exercício	98.427.758,78	100.399.916,44	103.444.971,09
Pessoal Civil	98.427.758,78	100.399.916,44	101.155.729,65
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.250.329,07	2.284.991,52	2.289.241,44
Pessoal Civil	2.250.329,07	2.284.991,52	2.289.241,44
Receita Patrimonial	355.552,08	236.906,44	-
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária			-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	181.822.208,04	174.636.648,51	173.305.518,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ORÇAMENTÁRIA	17.681.325,40	8.085.078,31	(259.781.314,06)
Despesas Correntes	16.846.674,89	8.082.208,75	(259.791.673,76)
Despesas de Capital	834.650,51	2.869,56	10.359,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	217.007.099,23	234.843.287,71	259.272.853,37
Pessoal Civil	217.007.099,23	234.843.287,71	259.272.853,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	466.629,65	482.304,15	518.820,39
Despesas Correntes	466.629,65	482.304,15	518.820,39
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	235.155.054,28	243.410.670,17	269.523.080,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I – II)	(53.332.846,24)	(68.774.021,66)	(96.217.561,49)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	406.285.574,39	531.526.748,39	650.499.376,25
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.878.000,00	50.262.000,00	91.681.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	382.503.069,94	527.647.201,17	646.704.759,35

Fonte: RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094**

AMF – Demonstrativo 6A (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2019	81.032.176,02	3.203.377,84	77.828.798,19	732.439.279,69	770.583.148,12
2020	81.842.497,79	4.168.013,35	77.674.484,44	810.113.764,12	892.775.754,03
2021	82.660.922,76	5.327.114,58	77.333.808,18	887.447.572,31	1.021.338.908,40
2022	83.487.531,99	6.320.888,63	77.166.643,36	964.614.215,67	1.156.801.274,42
2023	84.322.407,31	7.417.632,50	76.904.774,81	1.041.518.990,48	1.299.445.000,64
2024	85.165.631,38	8.509.615,92	76.656.015,47	1.118.175.005,95	1.449.678.531,56
2025	86.017.287,70	11.326.796,68	74.690.491,02	1.192.865.496,97	1.606.155.330,32
2026	86.877.460,57	18.343.979,16	68.533.481,41	1.261.398.978,38	1.764.912.025,64
2027	87.746.235,18	30.106.474,40	57.639.760,78	1.319.038.739,16	1.921.207.041,25
2028	88.623.697,53	42.325.989,66	46.297.707,88	1.365.336.447,04	2.074.444.323,36
2029	89.509.934,51	54.490.852,62	35.019.081,89	1.400.355.528,92	2.224.520.867,79
2030	90.405.033,85	66.011.399,00	24.393.634,85	1.424.749.163,77	2.371.933.975,32
2031	91.309.084,19	74.961.994,24	16.347.089,95	1.441.096.253,72	2.519.186.978,89
2032	92.222.175,03	85.198.687,57	7.023.487,46	1.448.119.741,19	2.664.958.896,09
2033	93.144.396,78	106.509.267,52	-13.364.870,73	1.434.754.870,45	2.797.799.230,70
2034	94.075.840,75	129.601.620,57	-35.525.779,82	1.399.229.090,64	2.915.175.449,63
2035	95.016.599,16	152.114.626,56	-57.098.027,40	1.342.131.063,24	3.016.841.876,20
2036	95.966.765,15	167.522.732,41	-71.555.967,26	1.270.575.095,98	3.109.244.423,04
2037	96.926.432,80	186.095.960,87	-89.169.528,07	1.181.405.567,91	3.188.631.176,21
2038	97.895.697,13	204.488.597,18	-106.592.900,05	1.074.812.667,86	3.254.481.686,10
2039	98.874.654,10	212.596.939,77	-113.722.285,67	961.090.382,19	3.316.628.530,32
2040	99.863.400,64	219.830.046,52	-119.966.645,88	841.123.736,31	3.375.777.370,84
2041	100.862.034,65	227.635.962,95	-126.773.928,30	714.349.808,01	3.431.184.914,91
2042	101.870.654,99	234.488.664,50	-132.618.009,51	581.731.798,50	3.483.635.080,46
2043	102.889.361,54	240.035.489,48	-137.146.127,93	444.585.670,57	3.534.317.363,44
2044	103.918.255,16	245.140.959,71	-141.222.704,55	303.362.966,02	3.583.598.489,50
2045	104.957.437,71	250.043.599,49	-145.086.161,78	158.276.804,24	3.631.620.375,20
2046	106.007.012,09	254.507.755,24	-148.500.743,15	9.776.061,09	3.678.774.982,24
2047	107.067.082,21	258.298.067,42	-151.230.985,21	-141.454.924,12	3.725.717.768,96
2048	108.137.753,03	261.572.618,76	-153.434.865,73	-294.889.789,85	3.772.977.921,72
2049	109.219.130,56	264.135.461,71	-154.916.331,15	-449.806.121,00	3.821.315.177,16
2050	110.311.321,87	266.459.245,87	-156.147.924,00	-605.954.045,00	3.871.045.519,99
2051	111.414.435,09	268.858.772,88	-157.444.337,79	-763.398.382,79	3.922.178.966,50
2052	112.528.579,44	270.822.840,48	-158.294.261,04	-921.692.643,84	3.975.251.456,44
2053	113.653.865,23	272.391.291,77	-158.737.426,54	-1.080.430.070,37	4.030.787.580,78
2054	114.790.403,88	273.643.235,42	-158.852.831,54	-1.239.282.901,91	4.089.259.613,32
2055	115.938.307,92	276.928.935,90	-160.990.627,97	-1.400.273.529,88	4.148.751.021,81
2056	117.097.691,00	280.237.084,34	-163.139.393,33	-1.563.412.923,22	4.209.306.601,36
2057	118.268.667,91	283.567.915,63	-165.299.247,72	-1.728.712.170,94	4.270.973.487,40
2058	119.451.354,59	286.921.667,26	-167.470.312,67	-1.896.182.483,61	4.333.801.282,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094**

AMF – Demonstrativo 6A (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

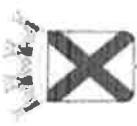
R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 1
2059	120.645.868,14	290.298.579,29	-169.652.711,15	-2.065.835.194,76	4.397.842.192,79
2060	121.852.326,82	293.698.894,41	-171.846.567,59	-2.237.681.762,35	4.463.151.165,19
2061	123.070.850,09	297.122.857,93	-174.052.007,85	-2.411.733.770,20	4.529.786.041,22
2062	124.301.558,59	300.570.717,85	-176.269.159,26	-2.588.002.929,46	4.597.807.712,34
2063	125.544.574,17	304.042.724,81	-178.498.150,64	-2.766.501.080,09	4.667.280.286,75
2064	126.800.019,92	307.539.132,17	-180.739.112,26	-2.947.240.192,35	4.738.271.264,67
2065	128.068.020,11	311.060.196,02	-182.992.175,91	-3.130.232.368,26	4.810.851.723,48
2066	129.348.700,32	314.606.175,17	-185.257.474,85	-3.315.489.843,11	4.885.096.512,86
2067	130.642.187,32	318.177.331,20	-187.535.143,88	-3.503.024.986,99	4.961.084.460,73
2068	131.948.609,19	321.773.928,47	-189.825.319,28	-3.692.850.306,27	5.038.898.590,51
2069	133.268.095,28	325.396.234,18	-192.128.138,90	-3.884.978.445,17	5.118.626.350,28
2070	134.600.776,24	329.044.518,32	-194.443.742,09	-4.079.422.187,25	5.200.359.854,55
2071	135.946.784,00	332.719.053,77	-196.772.269,77	-4.276.194.457,02	5.284.196.139,36
2072	137.306.251,84	336.420.116,26	-199.113.864,42	-4.475.308.321,44	5.370.237.431,34
2073	138.679.314,36	340.147.984,44	-201.468.670,09	-4.676.776.991,53	5.458.591.431,55
2074	140.066.107,50	343.902.939,90	-203.836.832,40	-4.880.613.823,93	5.549.371.614,99
2075	141.466.768,58	347.685.267,16	-206.218.498,59	-5.086.832.322,52	5.642.697.546,52
2076	142.881.436,26	351.495.253,73	-208.613.817,47	-5.295.446.139,98	5.738.695.214,12
2077	144.310.250,62	355.333.190,12	-211.022.939,49	-5.506.469.079,48	5.837.497.380,57
2078	145.753.353,13	359.199.369,87	-213.446.016,74	-5.719.915.096,22	5.939.243.954,30
2079	147.210.886,66	363.094.089,58	-215.883.202,92	-5.935.798.299,14	6.044.082.380,79
2080	148.682.995,53	366.731.106,56	-218.048.111,03	-6.153.846.410,16	6.152.462.477,65
2081	150.169.825,48	370.690.797,97	-220.520.972,48	-6.374.367.382,65	6.264.262.614,70
2082	151.671.523,74	374.679.767,24	-223.008.243,50	-6.597.375.626,15	6.379.656.088,31
2083	153.188.238,98	378.698.327,63	-225.510.088,65	-6.822.885.714,80	6.498.825.557,08
2084	154.720.121,37	382.746.795,47	-228.026.674,10	-7.050.912.388,90	6.621.963.555,07
2085	156.267.322,58	386.825.490,24	-230.558.167,66	-7.281.470.556,56	6.749.273.033,33
2086	157.829.995,81	390.934.734,55	-233.104.738,75	-7.514.575.295,31	6.880.967.931,10
2087	159.408.295,76	395.074.854,22	-235.666.558,46	-7.750.241.853,77	7.017.273.778,49
2088	161.002.378,72	399.246.178,27	-238.243.799,55	-7.988.485.653,32	7.158.428.332,27
2089	162.612.402,51	403.449.038,97	-240.836.636,46	-8.229.322.289,79	7.304.682.246,58
2090	164.238.526,53	407.683.771,88	-243.445.245,35	-8.472.767.535,14	7.456.299.780,55
2091	165.880.911,80	411.950.715,88	-246.069.804,08	-8.718.837.339,21	7.613.559.544,78
2092	167.539.720,92	416.250.213,18	-248.710.492,26	-8.967.547.831,48	7.776.755.288,95
2093	169.215.118,13	420.582.609,39	-251.367.491,26	-9.218.915.322,74	7.946.196.732,57
2094	170.907.269,31	424.948.253,53	-254.040.984,22	-9.472.956.306,96	8.122.210.441,57

Fonte: Avaliação Atuarial 2018 - Instituto de Previdência de Santo André - Plano Previdenciário

Notas Explicativas:

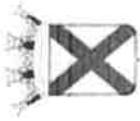
- 1) Resultado Aritmético
- 2) Resultado com a capitalização do saldo financeiro



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	PERÍODO / PRAZO VIGÊNCIA	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$1,00
				2020	2021	2022		
IPTU	LEI 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral	Aposentados Municípios vítimas de enchentes	Indeterminado	6.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores	
IPTU	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral		Indeterminado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores	
IPTU/ISS/ITBI	Lei 8.223/2001 Concessão isenção caráter não geral	Industrial e Turismo	Indeterminado	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Incremento de arrecadação decorrente do investimento	
IPTU/ISS	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral	Cultura	Indeterminado	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação	
IPTU/ISS	Projeto de Lei Concessão isenção caráter não geral	Esporte	Indeterminado	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação	
IPTU	Lei 8.687/2004 Concessão isenção caráter não geral	Comunidades Religiosas	Indeterminado	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores	
IPTU/ISS	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral	Patrimônio Histórico	Indeterminado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação	
	TOTAL			8.650.000,00	8.650.000,00	8.650.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	33.105.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	33.105.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	16.851.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	16.254.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020**

ARF (LRF, Art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	17.630.000,00	Reserva de Contingência	17.630.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalias e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	17.630.000,00	SUBTOTAL	17.630.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	101.353.000,00	Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		Superávit Financeiro	101.353.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	101.353.000,00	SUBTOTAL	101.353.000,00
TOTAL	118.983.000,00	TOTAL	118.983.000,00

Fonte: PSA/SGF, Autarquias e Fundação
Elaborado conforme Manual 9ª edição do MDF/STN



ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
10	1024	Planejamento CEO - Implantação do 3º CEO	Local a definir	Em estudo da localização para implantação
10	1024	Reforma Centro de Especialidades I	Av. Ramiro Colleoni, 220	Em projeto de captação de Recursos
10	1029	USF Alzira Franco	Av. Aytron Senra da Silva, s/nº - Jd Alzira Franco	Obra parada
10	1029	Reforma da US Paraíso	Rua Juquia, 256 - Paraíso	Obra terminada. Possibilidade de utilização do saldo do convênio que se pode ser usado na mesma unidade
10	1029	Ampliação da US VI Lucinda	Rua Caconde s/nº - Vila Lucinda	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Construção de Unidade no Jd Sorocaba	Local a definir	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Ampliação da US Bom Pastor	Rua José D'Angelo, 35 - Jd Bom Pastor	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Ampliação USF Jd Santo André	Rua Sete s/nº - Jd Santo André	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Reforma da USF Pq Miami	Estrada do Pedroso, 5151 - Pq Miami	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Reforma da USF Jd Carla	Rua José de Alencar, s/nº - Jd Carla	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1025	Construção do CAPS AD III Adulto	Rua Princesa Maria Amelia - Vila Giomar	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	Construção do CAPS III Adulto	Rua Princesa Maria Amelia - Vila Giomar	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	Construção do CAPS III Infantil Juvenil	Rua Dona Silla Nallon Gonzaga nº 233 - Pq Marajoara	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	Construção do CAPS AD Infantil Juvenil	Av. Capitão Mário Toledo de Camargo - Vila Luzita	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Infantil Juvenil	Rua Guairá - Jd. Guarara	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Adulto	Rua Anita Malfatti - Pq Marajoara	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Adulto	Rua Turiacu - Vila Alice	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1030	Hospital da Vila Luzita	Av. São Bernardo x Rua dos Cocais - Vila Luzita	Obra parada por problemas estruturais
10	1027	Reforma e Ampliação do PA Vila Luzita	Rua Calecutle, 24 - Vila Luzita	Obra em andamento
10	1030	Construção da Casa da Gestante	Rua América do Sul, 285 - Pq Novo Oratório	Obra parada
10	1030	Reforma e Ampliação do CHM	Av. João Ramalho, 326 - Vila Assunção	Obra em andamento
10	1030	Reforma do Anfiteatro do CHM	Av. João Ramalho, 326 - Vila Assunção	Em fase de elaboração edital de licitação para projeto executivo
10	1022	Reforma e Ampliação da Zoonoses	Rua Igapava, 239	Em projeto de captação de recurso
10	1022	Ampliação e Adequação do Centro de Imunização de acordo com o estabelecido pelo MS	Rua Igapava, 239	Em projeto de captação de recurso



ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
26	1037	Construção da Alça de Duplicação do Viaduto Adib Chammam	Av. dos Estados na altura da Rua dos Alpes	Processo de Licitação em andamento. Previsão de início em 2019 e conclusão em 2020
26	1041	Manutenção contínua preventiva e corretiva em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, lotamentos irregulares e/ou clandestinos	Diversos locais	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Mirante I	Rua Angra dos Reis, 85 - Condomínio Maracanã	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Cazuza	Rua Cazuza, s/n Jd Santo André	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Tamarutaca	Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira, 100 - Vila Guiomar	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Jorge Beretta	Rua Jorge Beretta, 300 - Parque Erasmo Assunção	Obra em andamento
18	1049	Restauro do Campo de Futebol	Av. Ford, s/n	Não iniciada. Previsão de início em 2019 e término em 2021.
18	1049	Reconstrução de Imóvel Incendiado na Região do Hospital Velho	Rua Caminho do Hospital Velho, s/n	Não iniciada. Previsão de início em 2019 e término em 2020.
18	1049	Restauro e Pintura de Diversos Imóveis na Vila de Paranaipacaba	Vila de Paranaipacaba	Não iniciada. Previsão de início em 2019 e término em 2021.
16	1057	Complementação das Obras e Serviços de Urbanização do Núcleo Jardim Cristiane	Av. Rangel Pestana, s/n - Jd. Cristiane - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Execução das Obras e Serviços de Urbanização do Núcleo Espírito Santo I	Rua Espírito Santo, s/n - Cidade São Jorge - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Complementação das Obras e Serviços de Saneamento Integrado (Urbanização e Infraestrutura) do Complexo Jardim Irene	Av. Caminho dos Vianas, s/n - Jd Irene - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Execução do Remanescente das Obras e Serviços de Urbanização dos Núcleos Pedro Américo e Homero Thon	Av. Pedro Américo, s/n - Bairro Homero Thon - Santo André	Obra em andamento
16	1057	ETAPA 1 - Obras de Urbanização no Núcleo Maurício de Medeiros e no Núcleo André Magini	Rua Maurício de Medeiros n° 158 e Rua André Magini n° 16 A	Aguardando autorização Min. Des. Regional
16	1057	Etapas 2 - Obras de Urbanização - Santa Cristina 1, 2 e 3, Jd São Bernardo e Vila Esperança. Complexo Santa Cristina Cassaqueira (Etapas 1, 2 e 3)	Rua Paulinho Nogueira nº 0; Rua dos Professores com Rua Cesar Luchesi nº 36; Rua Ferucio Tolessi nº 125 e rua da Pátria nº 110	Licitação em andamento
16	1057	Etapas 3 - Obras de Urbanização - Lamartine da PMSA. Complexo Santa Cristina/ Cassaqueira (Etapas 1, 2 e 3)	Estrada do Pedroso x R. dos Dominicanos	Licitação em andamento
16	1057	Santa Cristina/ Cassaqueira (Etapas 1, 2 e 3) - Serviços de Demolições Retirada de Entulho do Terreno Harada	Rua Alfredo Angelini x Rua Carijós	Licitação em andamento
16	1057	Intervenções Urbanísticas em Núcleos Habitacionais	Diversos locais	Licitação em andamento
16	1058	Execução de Equipamento de Lazer. Praça no Conjunto Habitacional Alzira Franco II	Rua Carinhos , s/n - Jd Alzira Franco	Licitação em andamento



ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
1	1001	Obra de Reforma das Instalações da Câmara	Pça IV Centenário, 2	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Interligações da Rede Coletora de Esgoto	Santa Terezinha	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Interligações nos Interceptores de Esgoto	Diversos locais	Obra em andamento
17	1011	Construção do Tanque de Detenção do Jd. Irene - Fechamento em Gradil	Estrada dos Vianas	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Redes Coletoras de Esgoto e Estações Elevatórias	Bairro Recreio da Borda do Campo	Obra em andamento
17	1011	Obras de Canalização do Córrego Guarará e Redes Coletoras de Esgoto	Estrada da Cata Preta/ Estrada do Pedroso	Obra em andamento
17	1012	Execução de Ponte e Sistema Viário no Entorno	Av. dos Estados com Bartolomeu de Gusmão	Obra em andamento
17	1011	Obras de Redes Coletoras de Esgoto - Redes Auxiliares	Bairro Recreio da Borda do Campo	Obra em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV - RELATÓRIO DE CUSTEIO DE DESPESAS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Função de Governo	Número da Ação	Denominação do Serviço	Valor
6	2.039	Locação de imóveis para os Distritos Policiais conforme convênio 151/16 e imóveis destinados às Cias de Polícia Militar conforme convênio 02/18	403.000,00
5	2.044	Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra	29.000,00
5	2.050	Manutenção da Junta de Serviço Militar	2.000,00
6	2.046	Manutenção do 8º Grupamento de Bombeiros, conforme convênio 118/16	376.000,00
4	2.064	Aluguéis de imóveis - Cartórios Eleitorais	470.000,00